

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES

	Data	Versão
Termo de Referência para Aquisição de Tapetes Sanitizantes	01/09/2021	1.0

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO E JUSTIFICATIVA	3
2.	DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS	3
3.	DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	3
4.	DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS.....	3
5.	DAS VALIDADES.....	5
6.	DAS GARANTIAS	5
7.	DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO.....	6
8.	DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	7
9.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	8
10.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
11.	EQUIPE DE ELABORAÇÃO	9

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL

ANEXO II – QUANTITATIVO ESTIMADO PARA O PRIMEIRO PEDIDO

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de tapetes sanitizantes, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

- 2.1. As especificações dos materiais que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I do presente Termo.
- 2.2. Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens adequadas a seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste termo, não sendo aceitos, em hipótese alguma, materiais usados ou reconicionados.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com pedidos realizados conforme a demanda institucional.

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

- 4.1. Na proposta de preço deverá constar:
- 4.1.1. O prazo de validade (o qual não poderá ser inferior a **noventa** dias);
 - 4.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;
 - 4.1.3. A quantidade solicitada;
 - 4.1.4. Os valores unitário e total;
 - 4.1.5. O prazo de entrega;
 - 4.1.6. Dados relacionados da sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail.
- 4.2. Os valores apresentados nos orçamentos deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.
- 4.3. O Órgão Fiscalizador poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de amostras, fichas técnicas e/ou laudos laboratoriais, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I.

- 4.3.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil após o envio da notificação pelo Órgão Fiscalizador.
- 4.3.2. Ainda que unitária, deverá vir em sua embalagem original, quando aplicável, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por Lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo.
- 4.3.3. A amostra deverá ser entregue na Gerência de Almoxarifado do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Amazonas, 107-A, São Cristóvão - Rio de Janeiro, CEP. 20.920-370, após agendamento pelos telefones (21) 3878-1858/5778, (21) 99400-6548 ou pelo e-mail almoxarifado@mprj.mp.br.
 - 4.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pela licitante.
 - 4.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pela licitante para efetuar a entrega.
- 4.4. Caso o órgão fiscalizador opte por solicitar ao detentor da melhor proposta que apresente laudo laboratorial, o mesmo deverá ser entregue **em até 15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação enviada pelo Órgão Fiscal, sendo recente e garantindo a compatibilidade dos itens ofertados com as especificações presentes no Anexo I deste Termo.
 - 4.4.1. O laudo deverá ser emitido por entidade atuante no ramo de metrologia ou pesquisa tecnológica, de reconhecida idoneidade e competência, pertencente a órgão da Administração Pública ou com acreditação do INMETRO, vinculada à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE);
 - 4.4.2. A data de finalização dos testes que embasaram o laudo laboratorial deverá estar compreendida dentro do período dos 12 (doze) meses que antecederem a abertura da sessão pública;
 - 4.4.3. O laudo deverá atestar expressamente que as análises foram realizadas em itens da mesma fabricante/marca dos ofertados;
 - 4.4.4. O documento apresentado deverá ser original, cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração, ou cópia simples acompanhada do original para cotejo no ato da apresentação, podendo o Órgão fiscal consultar o laboratório para verificação das informações;
 - 4.4.5. O documento poderá ser expedido em nome de pessoa diversa a da licitante detentora da melhor proposta, desde que conste a compatibilidade dos itens ofertados com as especificações presentes no Anexo I deste Termo.
 - 4.4.6. A empresa concorrente suportará todos os encargos advindos da aplicação do item 4.4.
- 4.5. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações, o acabamento e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

- 4.5.1. Quanto ao acabamento – o esmero na fabricação dos materiais, como, por exemplo, sem arestas e/ou quaisquer outras falhas de fabricação;
- 4.5.2. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.
- 4.6. Caso a amostra não seja aprovada, poderá, a juízo do Órgão Fiscal, ser concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar nova amostra que atenda às especificações constantes no Anexo I.
- 4.7. A amostra aprovada fará parte do total solicitado para aquisição.
- 4.8. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a este *Parquet*, sem gerar direito de indenização à fornecedora.
- 4.9. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo para entrega.
- 4.10. A aprovação da amostra, caso solicitada, será condição para a adjudicação do objeto à empresa detentora da melhor proposta.

5. DAS VALIDADES

- 5.1. Os materiais especificados no presente Termo de Referência deverão ter prazo de validade, quando aplicável, para utilização regular não inferior a 11 (onze) meses constante da embalagem, contado a partir da data da entrega definitiva.
- 5.2. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

6. DAS GARANTIAS

- 6.1. A contratada ficará obrigada, durante o período constante do item 5.1, a prestar garantia aos produtos e serviços entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do envio da respectiva notificação enviada pelo Ministério Público acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.
- 6.2. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 7.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do envio da respectiva Nota de Empenho.
- 7.2. No ato da entrega do material, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho.
- 7.3. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.305.936/0001-40.
- 7.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central deste Ministério Público, na Rua Amazonas, nº 107A, São Cristóvão, Rio de Janeiro.
 - 7.4.1. O ônus de entregar os bens/equipamentos/materiais é exclusivo da contratada. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pela contratada.
 - 7.4.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pela contratada para efetuar a entrega.
- 7.5. O agendamento da entrega e/ou retirada, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, é requisito para o recebimento e/ou autorização de retirada do objeto e deverá ser feito através dos telefones (21) 3878-1858/5778, (21) 99400-6548 ou do e-mail almoxarifado.op@mprj.mp.br.
- 7.6. Caso não seja observado o agendamento prévio, poderá o órgão fiscalizador recusar a entrega e/ou retirada, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Almoxarifado Central.
- 7.7. O material contratado será recebido da seguinte forma:
 - 7.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo órgão fiscalizador que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado esse recebimento;
 - 7.7.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à nota de empenho devidamente protocolada e à amostra aprovada.
- 7.8. O Ministério Público se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.
- 7.9. Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do envio da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier ao Ministério Público, sem gerar direito de indenização à contratada.
- 7.10. O Órgão Fiscalizador da contratação poderá efetuar, por amostragem, nova análise dos produtos entregues, submetendo-os às mesmas verificações estipuladas para as amostras, sendo os custos com eventuais análises laboratoriais arcados pela empresa contratada, nos seguintes casos:
 - 7.10.1. Cada etapa de recebimento;

- 7.10.2. A qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, mediante indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido.
- 7.11. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, da nota de empenho protocolada ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.
- 7.12. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pelo órgão fiscalizador.
- 7.13. O prazo para pagamento das notas fiscais iniciar-se-á somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pelo órgão fiscalizador, observando-se o disposto no item 7.7.2.

8. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. Caberá à CONTRATANTE as seguintes medidas decorrentes desta contratação:
 - 8.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
 - 8.1.2. Verificar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo;
 - 8.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;
 - 8.1.4. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, previstas no Termo de Referência;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 8.2. Competirá à CONTRATADA:
 - 8.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 8.2.2. Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constante neste Termo de Referência, observando as especificações presentes no Anexo I;
 - 8.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;
 - 8.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.2.6. Responder toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador;
 - 8.2.6.1. Em caso de ausência de resposta por parte da contratada, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente a partir do 1º dia útil após o seu envio.
 - 8.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;
 - 8.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

- 8.2.9. Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:
- 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Multa de mora, no percentual de **1% (um por cento) por dia útil** de atraso injustificado no adimplemento da obrigação (fornecimento, substituição de material ou cumprimento de garantia), calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de **10% (dez por cento) do valor do presente contrato**;
 - 9.1.2.1. A mora da contratada está limitada ao prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**;
 - 9.1.3. Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho;
 - 9.1.4. Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 9.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.
- 9.2. Consideram-se passíveis da sanção de advertência as faltas reputadas de natureza leve, assim compreendidas aquelas de reduzido grau de reprovabilidade e que não tenham acarretado prejuízos consideráveis à regular execução contratual, tais como pequenos atrasos e impontualidades.
- 9.3. São puníveis com a suspensão temporária junto ao CONTRATANTE a CONTRATADA que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como a inexecução parcial do contrato, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas no Contrato.
- 9.4. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- 9.5. Será considerada inidônea a CONTRATADA que praticar condutas altamente reprováveis e que acarretem graves prejuízos ao CONTRATANTE e/ou à Administração Pública, tais como os crimes tipificados nos artigos 90, 91, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93, assim como conluíus, fraudes, falsidades e quaisquer outras condutas que venham a frustrar os objetivos e os princípios da licitação e contratação pública.
- 9.6. As multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e têm o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material/serviço fornecido/prestado.
- 10.2. Ao Órgão Fiscalizador caberá decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

11. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SETOR/UNIDADE	RESPONSÁVEL/CARGO
Gerência de Almoxarifado	Vinicius Marques Pinheiro Augusto Gerente de Almoxarifado
Gerência de Almoxarifado	Carlos Augusto dos Santos Puga Técnico do MP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL



ITEM	CÓDIGO	LOTE ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES	U.M.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.1	200005765	TAPETE SANITIZANTE 100 x 70 CM (COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 10 CM PARA MAIS EM CADA MEDIDA), PRODUZIDO À BASE DE VINIL (PVC), BORDA VEDANTE, ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMA. ESPESSURA MÍNIMA: 10 MM. NA COR PRETA OU CINZA OU GRAFITE.	UNIDADE	43		
1.2	200005766	TAPETE SECANTE 80 X 60 CM (COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 10 CM PARA MAIS EM CADA MEDIDA), PRODUZIDO EM FIBRAS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM BORDA, ANTIDERRAPANTE. ESPESSURA MÍNIMA: 6 MM. NA COR PRETA OU CINZA OU GRAFITE.	UNIDADE	43		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO

ANEXO II - QUANTITATIVO ESTIMADO PARA O PRIMEIRO PEDIDO



ITEM	CÓDIGO	LOTE ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	PROVÁVEL PRIMEIRO PEDIDO
1.1	200005765	TAPETE SANITIZANTE 100 x 70 CM.	UNIDADE	4
1.2	200005766	TAPETE SECANTE 80 X 60 CM.	UNIDADE	4